



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 826 - SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPrensa Oficial Municipal

Confira nesta edição:

• PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA (página 2)

• AVISO DE LICITAÇÃO (página 3)

• PUBLICAÇÕES - CMAS (página 4)

• DECRETO (página 11)

• PORTARIAS (página 12)

• TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 14)

PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Medida protetiva prevista no ECA



Cadastre sua família e ofereça um **lar temporário** e **amoroso** para crianças e adolescentes que precisam de proteção.

Cadastre sua família no Projeto Família Acolhedora e faça a diferença na vida de uma criança!

Enquanto a família de origem é acompanhada para reintegração ou adoção

Maiores informações: ☎ (24) 3332-1292 / 1717 / 1914 Ramal 726 | 📞 (24) 9 9903-5959



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
RIO CLARO - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2026 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Educação

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 132/2026 – Fundo Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços visando a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para atendimento às Unidades Escolares e Creche da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro/RJ, pelo período de 06 (seis) meses.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 25 de março de 2025, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas (500 Fls) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 404 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 12 de março de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Convocação do Fórum de Eleição de Representantes de Usuários da Política de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 850/2017 e em conformidade com a legislação vigente da Política Nacional de Assistência Social, convoca os usuários da Política de Assistência Social do município para participarem do Fórum de Eleição de Representantes de Usuários da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

1. DO OBJETIVO

Convocar usuários da Política de Assistência Social para participação no Fórum Municipal de Usuários, com a finalidade de eleger representantes titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Fórum:

- Usuários da Política de Assistência Social do município;
- Participantes de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais;
- Integrantes de grupos, coletivos ou fóruns de usuários da assistência social.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O Fórum será realizado conforme abaixo:

Data: 27/03/2026 - Sexta-feira

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Claro.
Praça Fagundes Varela s/n, Centro, Rio Claro, RJ. CEP: 27460-000
E-mail: conselhoassistenciarioclaro@gmail.com

Handwritten signature in blue ink.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

Horário: 09:00

Local: CRAS Rio Claro

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos participantes poderão ocorrer:

- Previamente junto à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social; ou
- no local do evento, antes do início do Fórum.

5. DAS VAGAS

Serão eleitos:

- 01 representante titular de usuários;
- 01 representante suplente.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, responsável por:

- Organizar o Fórum;
- Conduzir o processo de eleição;
- Registrar o resultado em ata

7. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada durante o Fórum, por meio de:

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Claro.
Praça Fagundes Varela s/n, Centro, Rio Claro, RJ. CEP: 27460-000
E-mail: conselhoassistenciarioclaro@gmail.com

Handwritten signature or mark in blue ink.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

- Votação direta entre os participantes habilitados;
ou
- Aclamação, caso haja consenso entre os participantes.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	11/03
Divulgação e mobilização	11/03 a 26/03
Realização do Fórum	27/03
Homologação do resultado pelo CMAS	08/04

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da eleição será registrado em ata do Fórum e posteriormente homologado em reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo publicado pelos meios oficiais do município.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Rio Claro, 09 de março de 2026.

Ana Laura de Matos Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

RESOLUÇÃO 005/2026

O pleno do conselho municipal da assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 850/2017, em conformidade com a deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, resolve:

- **Aprovar a Reprogramação do orçamento do ano de 2026.**

Rio Claro, 26 de fevereiro de 2026.

Ana Laura Matos Moraes
PRESIDENTE DO CMAS RIO CLARO/RJ

Ana Laura de Matos Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.



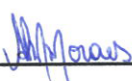
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

RESOLUÇÃO 006/2026

O pleno do conselho municipal da assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 850/2017, em conformidade com a deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, resolve:

- **Aprovar a Prestação de contas Estadual anual- exercício de 2025.**

Rio Claro, 11 de março de 2026.



Ana Laura de Matos Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Ana Laura Matos Moraes
PRESIDENTE DO CMAS RIO CLARO/RJ



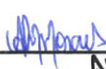
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

RESOLUÇÃO 007/2026

O pleno do conselho municipal da assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 850/2017, em conformidade com a deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, resolve:

- **Aprovar o Plano de Ação Ordinário Estadual - 2026.**

Rio Claro, 11 de março de 2026.



Ana Laura de Matos Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.



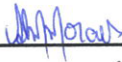
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

RESOLUÇÃO 008/2026

O pleno do conselho municipal da assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 850/2017, em conformidade com a deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, resolve:

- **Aprovar o Plano de Ação Extraordinário Estadual - 2026.**

Rio Claro, 11 de março de 2026.


Ana Laura de Matos Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4986, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.417,94 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.033

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
093	3.3.90.30.99	1573000000	236.417,94

TOTAL			236.417,94
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.033

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
041	4.4.90.51.99	1573000000	236.417,94

TOTAL			236.417,94
--------------	--	--	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 12 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

PORTARIA Nº 046/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **070/2025**,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 032/2026 de Cancelamento de Aposentadoria por Invalidez, publicada no Boletim Oficial nº 815 de 26/02/2026, que cancelou a aposentadoria por invalidez da servidora **LÚCIA ELENA DO CARMO NASCIMENTO**, matrícula nº 21/150, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026.

Rio Claro-RJ, 13 de Março de 2026.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 188/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3364/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pró-Labore no valor equivalente a 2 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro/RJ, conforme artigo 16 da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009, aos membros da Comissão de Sindicância, composta dos servidores:

- Cleidson Júnior da Silva Freitas, matrícula 21/682,
- Graziella Rodrigues Ferreira, matrícula 21/400,
- Gabriel Rezende Alves, matrícula 22/092.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data.

Rio Claro/RJ, 12 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

PORTARIA Nº. 189/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando o Concurso Público (Edital 001/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 3968, de 05 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear Tatiana dos Anjos Pimentel para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2026, o cargo de Fisioterapeuta, Nível 19, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 12 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

PORTARIA Nº. 190/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando o Concurso Público (Edital 001/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 3968, de 05 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear Reinaldo José Machado Júnior para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2026, o cargo de Fisioterapeuta (Cota Racial), Nível 19, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 12 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

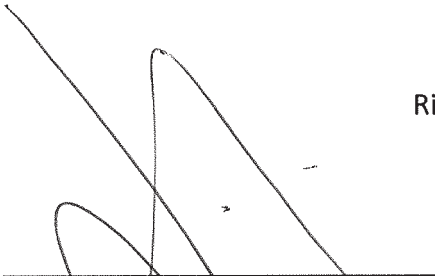
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo de Despesas nº 182/2026

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação complementar, eu **José Cláudio da Silva**, Secretário Municipal de Administração, Matrícula nº 20/894, nomeado pela Portaria nº 005/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes nos autos do processo em questão, AUTORIZO à Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso I, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, avisos e demais comunicações institucionais da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 13 de março de 2026.



José Cláudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Governo
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2026. Processo de Despesas n.º 214/2026.

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Marcos Vinicius do Valle Alves, Secretário Municipal de Governo, Matrícula n.º: 33/744, nomeado(a) pela Portaria n.º 051/2025, **torno público** para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação que tem como objeto: Serviços de agenciamento e marcação de passagem aérea de longa distância, ida e volta para Brasília – DF e hospedagem, não incluídos no Decreto Municipal n.º 3678, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, para o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio Claro-RJ, para participar em Brasília-DF, reuniões nos Ministérios, em assuntos de interesse da municipalidade, entre os dias 09 a 11 de março de 2026, bem como de 18 a 21 de maio de 2026 no evento promovido pela CNM denominado XXVII Marcha em defesa aos Municípios, e em favor da empresa: HADDAD & OLIVEIRA TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ sob o n.º 01.523.189/0001-60, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 14.866,61 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 06 de março de 2026.

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretário Municipal de Governo
Matr.: 33/744